



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

Edição 2766
04 páginas

**EXPEDIENTE**

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante (UASG): UASG 987791

DISPENSA Nº 90020/2024	Data da sessão: 08/04/2024 das 08h00min até 15h00min
Processo Nº 078/2024	Protocolo Nº 11524/2023
Itens exclusivos ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objeto: Contratação da empresa para o fornecimento e instalação de refis para filtro de água.	
Valor Máximo: R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).	
Esta Dispensa contempla a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os participantes conheçam a nova legislação.	
Vanessa Ap. Becher Sass Agente de Contratação	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	102/2024.
Pregão Eletrônico	120/2023.
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Detentora da ARP	Comercial Marely LTDA.
Valor	R\$ 6.391,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores: - Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação; - Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração; - Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação; - Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde; - Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura; - Silvane Kiczewi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; - Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura; - Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura.

**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide **REVOGAR o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/224** que tem por objeto a aquisição de uma Pá Carregadeira sobre rodas;

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO a informação da Pregoeira prestada no autos, que as empresas não conseguiram enviar seus lances, pois houve lançamento equivocado no sistema, o qual foi lançado em percentagem aonde deveria ser lançado valor monetário. E que isso poderia resultar em uma contratação com valor maior para o município e ainda as empresas estariam sendo prejudicadas, pois não conseguiram enviarem seus lances;



REVOGA-SE a licitação o **PREGAO ELETRÔNICO N° 90023/2024**.

Prudentópolis, 27 de março de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90019/2024
CONTRATO N° 076/2024

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXERCÍCIO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA DETONAÇÃO, NAS PEDREIRAS MUNICIPAL EM CARÁTER EMERGENCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 108.290,00 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADA: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: POR OSNEI STADLER, PREFEITO MUNICIPAL, EM 26/03/2024

DATA: 26/03/2024

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 02/2023 - EDUCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO N° 39/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ALESSANDRO JOSE NAHM

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado como Motorista.

DATA DA RESCISÃO: 31/03/2024

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2022
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO N° 24/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: DEBORA KUCZER

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.

DATA DA RESCISÃO: 12/03/2024.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br